

vigente.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
dia 6 de Dezembro de 1954.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi Escrietario
da Receita e Despesa nesta data a
registrei.

Lei nº 188

De 6 de Dezembro de 1954.
Abrindo na Condadoia
Municipal, um crédito
especial de cr\$. -
20.000,00, para a abertu-
ra de uma cisterna
na casa do Guardar
e Coveiro do Cemiterio
e abrir Avenidas centra-
is e diversos reparos
no mesmo.

Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal de Orlandia,
usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara

Municipal de Orlândia, decretou,
e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinados ao pagamento de despesas com a abertura de uma cisterna na casa do Guarda e Coveiro, do Cemitério Municipal, e reparos diversos e abertura de Avenidas Centrais no mesmo.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial será feita com o excesso de arrecadação prevista no Orçamento, além no corrente exercício da importância de Cr\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos cruzeiros) e, com a anulação total da verba 8-89-0 Pessoal Fixo - Cemitério.

Encargamentos do Guarda e Coveiro 9.600,00

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia
6 de Dezembro de 1954.

o) Município Leite de Moraes

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Lardi, Escrivario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.